

LEI Nº 2.287 DE 22/09/1. 986

**REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS, COM
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS, PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica referendado o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Iturama, do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos, para o Desenvolvimento do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras, e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e a façam I cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de setembro de 1.986
Prefeito Municipal.